



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

PORTARIA Nº 48/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Designa a formação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como da Resolução nº 003/2022 que dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre e dá outras providências, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a formação da Procuradoria Especial da Mulher, conforme segue:

- a) VER. CIETE BEZERRA ALVES – PROCURADORA ESPECIAL
- b) VER. VALDELENE BITÚ DE OLIVEIRA – 1ª PROCURADORA ADJUNTA
- c) VER. MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO – 2ª PROCURADORA ADJUNTA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 21 de janeiro de 2025.


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE